



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.275, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

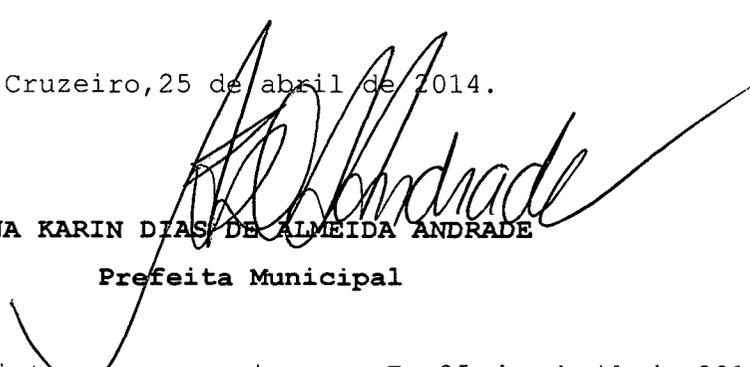
"Dispõe sobre denominação de Ponte, na forma que menciona".

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A PONTE sobre o Rio Piquete, que liga o Bairro Várzea Alegre ao Embaú Mirim, neste Município, passa a denominar-se "PONTE REGINATO DE CARVALHO", pelos relevantes serviços prestados ao município no ramo empresarial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de abril de 2014.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 25 de abril de 2014.


Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária